



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 079/89

ALTERA ANEXOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 02 de Junho de 1.989, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 074/89, passam a vigorar com a redação que lhes é dada pelos anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS,
Em 05 de Junho de 1.989.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 05.06.89

PLANO DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 079/89.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS						
	SINGULO	CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO / ESCOLARIDADE PARA NOMEAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
GRUPO I A- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	01	08,00	NÍVEL SUPERIOR E/OU EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	411,00
	DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	08,00		383,00
	DAS - 3	COORDENADOR TÉCNICO	04	08,00		365,00
	DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	08	08,00		341,00
	DAS - 5	ASSESSOR JURÍDICO	01	04,00		317,00
	DAS - 6	ASSESSOR DE GABINETE	06	08,00		295,00
GRUPO I A-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	DAI - 1	CHEFE DE SETOR	16	08,00	NÍVEL MÉDIO E / OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	270,00
	DAI - 2	AUXILIAR DE GABINETE	04	08,00		225,00
	DAI - 3	ASSISTENTE DE GABINETE	03	08,00		186,00

9

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E/OU SUPLEMENTAR.

GRUPO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU TEMPORÁRIO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Anexo II da LEI MUNICIPAL Nº 079/89.

REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO
01	39,00	24	159,00
02	43,00	25	164,00
03	47,00	26	171,00
04	51,00	27	180,00
05	55,00	28	190,00
06	59,00	29	199,00
07	62,00	30	207,00
08	66,00	31	217,00
09	70,00	32	226,00
10	74,00	33	236,00
11	78,00	34	245,00
12	84,00	35	253,00
13	90,00	36	264,00
14	97,00	37	274,00
15	102,00	38	283,00
16	109,00	39	292,00
17	114,00	40	301,00
18	121,00	41	310,00
19	128,00	42	319,00
20	133,00	43	329,00
21	140,00	44	338,00
22	145,00	45	348,00
23	152,00	46	357,00

OBS: Valores expressos em cruzados novos.

5